

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamentos das Unidades Assistenciais de Saúde - SCAGES.

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA

DOS SANTOS - HUTRIN

SÍNTESE DO CONTRATO DE GESTÃO

Nº DO CONTRATO: 001/2014 – SES/GO

NOME DO CONTRATANTE:

- O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO

NOME DA CONTRATADA:

- ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto Gerir - GERIR

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN, com a pactuação de Indicadores de Desempenho e Qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO: Consolidar a identidade e a imagem da Unidade como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS em sua região, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência. A finalidade do Contrato de Gestão deverá ser executada de forma a garantir: eficiência, eficácia e efetividade. Garantir ainda, atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: A Contratada deverá observar e atender aos princípios basilares da Administração Pública e do SUS e os seguintes objetivos específicos: A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o Acolhimento ao Usuário; resolubilidade e qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS; gestão hospitalar baseada em indicadores de desempenho e sistema de metas; garantia de requisitos e busca das habilitações possíveis ao perfil da Unidade, no Ministério da Saúde – MS; busca de certificação de qualidade; a Política de Educação Permanente em Saúde do SUS, contemplando suas atribuições e responsabilidades quanto ao ensino: estágios de Graduação e Pós Graduação do Ensino Profissionalizante e Tecnológico; da Graduação no Ensino Superior, Estágios e Internato Médico, Pós Graduação *Sensu Lato*, Especialização e Residência Multiprofissional e em áreas especializadas, em conformidade com as legislações vigentes.

VALOR DO REPASSE MENSAL INICIALMENTE PACTUADO: R\$ 1.711.770,27 (Um milhão setecentos e onze mil setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

VALOR DO REPASSE MENSAL ATUALMENTE PACTUADO: R\$ 2.294.965,60 (Dois milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A PRESENTE DATA:

- Foram celebrados 02 (dois) Termos Aditivos ao Contrato de Gestão 001/2014-SES/GO, conforme listado no quadro abaixo:

Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamentos das Unidades Assistenciais de Saúde - SCAGES.

DISCRIMINATIVO DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2014-SES/GO

Termo Aditivo	Vigência	Objeto	Valor Total do Termo Aditivo em R\$	Repasses (R\$)	
				Mensais	Parcela única
1º Termo Aditivo	01/01/2017 a 27/03/2018	<p>I. Instituir nova modelagem para os mecanismos de controle, metodologia de avaliação, controle de resultados, penalização e plano de metas de produção;</p> <p>II. Repasse de recursos para o incremento de novos serviços na unidade, com aumento do Quadro de Metas e do repasse mensal, a partir de 1º de janeiro de 2017;</p> <p>III. Repasse de recursos para investimento na aquisição de equipamentos médico-hospitalares;</p> <p>IV. Aporte de recursos visando incorporar ao repasse mensal o valor a ser glosado referente a integralidade da folha de pagamento dos servidores cedidos ao Parceiro Privado;</p> <p>V. Nova redação do Contrato, em virtude de sua adequação à minuta padrão disponibilizada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 15.503/2005, com redação dada pela Lei nº 19.234, de 30/05/2016;</p> <p>VI. Revogar o item 7.13 da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 001/2014-SES/GO;</p> <p>VII. Alterar os subitens 3.1.1 e 3.4 e revogar o subitem 3.9, todos do item 3 do Anexo I do Contrato de Gestão nº001/2014-SES/GO.</p>	34.584.987,44	14 parcelas mensais no valor de 2.294.965,60 e 01 parcela de 2.065.469,04	390.000,00-para aquisição de equipamento médico-hospitalar.
2º Termo Aditivo	28/03/2018 a 27/03/2019	<p>I. Constitui objeto do presente termo aditivo a primeira prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2014-SES/GO</p>	27.539.587,20	12 (doze) parcelas de 2.294.965,60 (Valor bruto para custeio da Unidade)	-